ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo 20240325114 25.03.24 15:11

PROJETO DE LEI Nº 2.641/24
Data 22.03.2024

Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, de 05 de novembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2.582/23, de 30 de novembro de 2023; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	**10.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE**		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**		
PROGRAMA:	0015 - Promoção agropecuária		
FUNÇÃO:	20 - Agricultura		
SUBFUNÇÃO:	606 - Extensão Rural		
Ação nº	**Descrição**	**Objetivo**	
1.027	Execução de obra p/ implantação de sistemas de Abastecimento de Água	Execução de obra para implantação de Abastecedouros Comunitários e perfuração de poços artesianos c/ implantação de infraestrutura para o abastecimento e distribuição de água na zona rural.	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(p)	Poços Artesianos	Unidade	03 (três)

ÓRGÃO:	**10.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE**		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**10.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		
PROGRAMA:	0016 - Proteção ao Meio Ambiente		
FUNÇÃO:	18 - Gestão Ambiental		
SUBFUNÇÃO:	541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Ação nº	**Descrição**	**Objetivo**	
1.028	Construção/ampliação da infraestrutura da UVR	Executar obra de ampliação da Unidade de Valorização de Recicláveis – UVR	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(p)	Obra construída/ampliada	m^2	$88,5m^2$

ÓRGÃO:	**10.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE**		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**10.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		
PROGRAMA:	0016 - Proteção ao Meio Ambiente		
FUNÇÃO:	18 - Gestão Ambiental		
SUBFUNÇÃO:	541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Ação nº	**Descrição**	**Objetivo**	
1.034	Construção de Unidade de Transbordo	Executar Obra de Implantação de Unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos.	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(p)	Obra construída/ampliada	m^2	301,86m^2

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.027000	Execução de obra p/ implantação de sistemas de abastecimento de Água	
4.4.90.51.00(1877)-1072	Obras e Instalações	R$ 441.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE**	
10.03	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
1854100161.028000	Construção/ampliação da infraestrutura da UVR	
4.4.90.51.00(1878)-815	Obras e Instalações	R$ 130.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE**	
10.03	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
1854100161.034000	Construção de Unidade de Transbordo	
4.4.90.51.00(1879)-815	Obras e Instalações	R$ 363.000,00
TOTAL		**R$ 934.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
815	Convênio ITAIPU	493.000,00
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.	441.000,00
	TOTAL	**934.000,00**

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 2º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº2.641/24.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para incluir novas ações nas peças do planejamento e abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do mesmo.

O Projeto de Lei nº 2.641/24 - Abre Créditos Especiais utilizando-se do excesso de arrecadação de recursos dos convênios assinados com a ITAIPU (Convênio ITAIPU e ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA) e, destinam-se a execução das seguintes Obras: ***Construção de 02 (dois) abastecedouros comunitários e 01 (um) poço artesiano com rede de distribuição***; **Obra de ampliação da Unidade de Valoração de Recicláveis – UVR** e ***Obra de implantação de unidade de transbordo de resíduos sólidos***. As obras acima serão executadas com recursos dos referidos convênios mais contrapartida do Município a ser alocadas com a edição de Decretos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em sua totalidade **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal